



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001079693 DE 1993

1- 78,80

NATUREZA : PL

01-0796/93-2 DE 09/11/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 538 / 93

EMENTA :

APROVA TRAÇADO DE FAIXA DE TERRENO DESDE A RUA OTÁVIO QUINTILIANO
ATÉ A VIELA SEM DENOMINAÇÃO, NO DISTRITO DO TUCURUVI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

INDICE :

FAIXA DE TERRENO
OTAVIO QUINTILIANO, R.
TUCURUVI
VIELA
VIELA SANITARIA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 12:31:58

00000011687-46



ARQUIVADO EM 8 / 8 / 94



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 5 de NOVEMBRO de 1993

Folha nº	1	de proc.
n.º	796	do 19 93

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 538/93
Processo nº 51-002.181-93*94

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 05/ 11 / 93
às 17:30 HORAS

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o in cluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a Viela sem denominação , no distrito do Tucuruvi, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.730-F-717 e cópias xerográficas de fls. 2, 6, 8, 20, 20vº, 21, 22, 28, 29, 29vº, 30, 31, 34, 34vº, 35, 35vº, 36, 36vº, 45, 46 e 48 do processo nº 51-002.181-93*94.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRA/mag.

PROJETO DE LEI Nº ...

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE:
COMISSÃO PERMANENTE
PERMANENTE DE TRIBUTAÇÃO
PERMANENTE DE ORÇAMENTO
08 NOV 1993
PRESIDENTE

01 - PL
01-0796/93-2

Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a Viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo *decreta*:

-D-E-C-R-E-T-A-:

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO A SUBCOMISSÃO
☆ 22 JUN 1994 ☆
PRESIDENTE

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2.ª DISCUSSÃO
☆ 22 JUN 1994 ☆
PRESIDENTE

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.730-F-717, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito co

mo parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Otávio Quintiliano até a Viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 24,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles e rigidamente, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado, serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MRA/mag.

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com o presente projeto de lei, visa o Executi
vo a aprovação de traçado de faixa de terreno, desde a Rua
Otávio Quintiliano até a Viela sem denominação, no distrito
do Tucuruvi, destinada à abertura de viela sanitária ou a ins-
tituição de servidão "non aedificandi".

A medida possibilitará a drenagem das águas
superficiais em uma extensão aproximada de 24,00 metros e lar-
gura de 4,00 metros, conforme planta que a integra.

A necessidade de implantação do melhoramento ,
que, com o adequado escoamento das águas superficiais, evita-
rá a ocorrência de inundações, frequentes no local, restou de-
monstrada em estudos procedidos pela Superintendência de Pro-
jetos Viários - PROJ., da Secretaria Municipal de Vias Públi-
cas - SVP.

Do ponto de vista econômico, sua execução não
trará maiores gravames aos cofres públicos, vez que procu-
rou-se evitar, tanto quanto possível, atingir as benfeito-
rias existentes.

Ressalte-se, ainda, que a propositura prevê ,
em seu artigo 2º, as necessárias restrições relativas a aces-

so ou aberturas pela faixa projetada, quer quanto aos lotes lindeiros, quer quanto às edificações, assim entendidas as construções, reconstruções ou reformas.

Com estas considerações, é o projeto de lei encaminhado à elevada deliberação dessa Nobre Casa de Leis , que, ante o inegável interesse público nele presente, certamente o acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

MRA/mag.



Form. n.º	736	de	1983
-----------	-----	----	------

São Paulo, 10 de maio de 1988.

FICHADO
OBRAS 1

PROJ. - 0011

cata 1/mº/88

de 10/5/88

Carlos Roberto Lima

Imo. Sr.

Jose Miqueline Neto

Diretor de Divisão de Obras de Águas Pluviais.

FICHADO
GAB-AR/VI

16-1-92

FICHADO
OBRAS 001

Vimos através desta solicitar a V.Sa., a instalação de tubulação para águas pluviais na Rua Otávio Quintiliano, no bairro de Vila Gustavo, zona desta cidade.

Lembramos que as obras de esgoto estão em pleno andamento nesta região e na rua em questão toda água decorrente das chuvas, passam pela propriedade de um dos moradores e já que a instalação da rede de esgoto também terá que passar dentro da propriedade acima mencionada, pedimos em caráter especial a verificação da possibilidade de que as obras de esgoto e águas pluviais sejam feitas simultaneamente evitando com isto transtornos futuros assim como dar um único problema.

No aguardo de uma solução positiva, agradecemos antecipadamente a atenção de todos os moradores do local em questão

CARLOS ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA
(representante dos moradores)

OBRAS 1
10 MAI 1988
Recebido Hoje

Carta 8/5/88
Carlos Roberto
Lima de Oliveira

51-002/181-93-94

RONALDO LUIZ DE ANDRADE
BVP-G. 101

CONVIAS
Fichado
29/11/89

CONVIAS
PROTOCOLO
28 NOV 1931
Recebido hoje

NS
Cera Lucia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	9	de proc.
n.º	796	de 19 93

Folha de informação nº

d. 08/06/88 n.º 51/181-93-94 em 10/06/88 (a) JOSE DA SILVA

Inf.: 126/88

OBRAS.1: - Sr. Diretor de Divisão Técnica:-

Vistoria à Rua Otávio Quintiliano:

- A Rua em questão possui extensão aproximada de 50m, é sem saída, apresenta-se plana nos primeiros 20m, e um caimento acentuado para o final e não possui sistema de drenagem.
- O escoamento natural das águas, se dá através do quintal da última residência à direita. Este escoamento ocorre por uma abertura feita no muro, abertura esta, fechada por malhas de ferro. A passagem da água, através desta junto com detritos provoca seu afogamento.
- O local citado, que é encontro de duas vielas paralelas, teve obras de esgoto executado pela SABESP recentemente, esta não dando acabamento total à obra para que a Regional desse solução de drenagem entre as vielas citadas, em croqui anexo.
- Em pesquisa a PROJ. 41 verificamos que não há projeto para o local.

08/06/88

Alfredo Dias de Oliveira
Alfredo Dias de Oliveira
Tengº - Obras.11

sks*

Ob
51-002/181-93-94

RONALDO LUIZ DE ANDRADE
RVP-G 191

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.

ENG. DOMINGOS DE M. GONÇALVES
Chefe de Seção Técnica
Obras - 11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no	10	de prod.
n.º	796	de 19 93

Folha de Informação nº 07

d.a. Carta n.º datada 10/05/88

em 07/07/88

ZANDI S. LIMA CASARINHA
Of. Adm. Geral

PROJ 004 CHEFIA

Para o local, não consta em nosso arquivo
melhoramento viário aprovado por lei.

07/07/88
ZANDI S. LIMA CASARINHA
Of. Adm. Geral - Proj. 004

08
61-002/1819394
RONALDO LUIZ DE ANDRADE
EVP-G 101

Proj. 41
Sr. Eng.º Chefe

Com os nossos encarecimentos.

08/07/88

Proj. 4 - Ex. Diretor

Solicitamos consultar Proj. 3, verificando se
existe estudo para implantação de faixa no
local, caso contrário propor o que couber

12/07/88

Proj. 31

13-7-88

[Signature]

FERNANDO ALCOBOL
Eng.º Civil - PROJ. 41

13
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	de proc.
776	de 19 93

Folha de informação nº 19

a carta nº 5/nº de 10-05-88 em 30.11.88

MARCIA ARAUJO MONTEIRO
Of. Adm. Geral - PROJ

PROJ. 3001

05/12/88

22.53.001-0

20
51-002/181-93-94

RONALDO LUIZ DE ANDRADE
SVR-Q 161

Tecnólogo Acácio

Solicitando abender

05/12/88

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Chefe do Agrupamento
PROJ-31

PROJ 31

Sr. Chefe de Agrupamento.

Solicitamos encaminhar a PROJ 41, com a finalidade de consultar quanto a real necessidade de implantação da faixa sanitária em apreço.

08/12/88

Acácio Peláquin
ACÁCIO PELÁQUIN
Tecnólogo - Proj. 31

Ns
Dora Rúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L:

PROJ-3001
 Juntado 12/12/88
 rubricado sob nº 20
 22.53.001.0

nesta data, documento, PROJ. 4
 Paulo José Rodrigues Rosa
 Diretor de Div. Técnica

Com o porm de Proj 41 pt. para avaliação com
 12/12/88

Vera Lucia
 T. T. Souza

Eng.º Cesar Algodual
 PROJ. 41

Samuel Candia
 Eng.º - PROJ. 41
 09/12/88

Proj 4 - h. Direto de Div. 31
 Diante a consulta nro de Proj 31,
 de 19 de 08/12/88, esta unidade de
 manipulação de, nro 1108/88 de 24/8/88
 e 1312, informado para avaliação com
 largura de 2m.

Roberto Henrique F. Rano
 Chefe de agrupamento
 PROJ. 31
 08/12/88

Solicitando a obtenção, por observação,
 a carta de tecnologia de acordo.

PROJ 41
 S. E. ENG. G. F. F.

Folha nº 10 de 19 73
 796



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	13	de proo
	756	de 19 93

Folha de Informação nº 20

d. a Carta S/nº 188 - Carlos Roberto L. (Pessoa) em 13/12/88 (b) MERY M. L. da Silva

Tecnólogo Acácio

De ordem do Sr. Chefe de

Agrupamento

Proj 31-002/181-93-94
21
13/12/88
RONALDO LUIZ DE ANDRADE
BVP-G 101

Sr. Chefe de Agrupamento

Tendo em vista a informação de Proj 41, reafirmamos a nossa nota de folha nº 14 (verso), a qual propomos um levantamento planialtimétrico e cadastral atualizado da área assinalada em azul na folha de nº 04.

13/12/88
Acácio Pelagium
ACÁCIO PELAGIUM
Tecnólogo - Proj. 31

Proj 3

SE. DIRETOR DE DIVISÃO

Nº
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

Com a proposta do Tecnólogo Acácio
que solicitamos oficial.

14/12/88
Roberto Henrique Fagano
Chefe do Agrupamento
PROJ-31

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha no.	14	de proc.
no	296	de 993

Folha de informação nº 21

Carta nº s/nº/88 em 19 / 12 / 88 (a)

MÁRCIA ARAÚJO MONTEIRO
Of. Adm. Gerat. - PROC

Inf : 56.406

Ref : Carta s/nº/88 - Carlos Roberto L. de Oliveira

Loc : Rua Otavio Quintiliano

Ass : Faixa sanitária

CONVIAS.3

Sr. Diretor

22
51-002/181-93094

RONALDO LUIZ DE ANDRADE
CVP-0 131

Solicitamos determinar a elaboração de levantamento planialtimétrico e cadastral da área assinalada em azul à fls. 04 visando subsidiar estudo de faixa sanitária.

19/ Dezembro/ 1988.

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO

Superintendente de Projetos Viários

JRKF/mam

ENG^A BETH.

PARA AS ANOTAÇÕES HABITUAIS E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES.

21/DEZ/88

PAULO ANTONIO BASTOS FATIGATI
Diretor de Div. Técnica
CONVIAS - 3

CONVIAS - 3
PROTOCOLO
20 DEZ 1988
Recebido hoje

N3
Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 15 de proc. nº 796 de 1993

Folha de Informação nº 27 em 14/12/91 (a) 27

da CARTA nº 5/09 88

ARIOVALDO FRANCISCO DE SOUZA
Auxiliar de Administração
PROB: 8

Tecnólogo Desido
Prosseguir.

03 Dez 91

RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica
Proj. 31

28-002/181-93-94
RENATO LUIZ DE ANDRADE
C/PA 101

Proj 31
Sr. chefe da Seção Técnica

Faz o tempo decorrido, solicita-
mos nova avaliação de Pros. 41 com
relação a largura da faixa sanitária
em estudo.

16/12/91

ACACIO PELAGUM
Tecnólogo - Proj. 31

Proj 4
Sr. Diretor

Solicitamos, por obsequio,
seu deferimento.

14 Dez 91

RENATO SATRIANO
Chefe de Seção Técnica
Proj. 31

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T: L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 de proc. n.º 796 de 1993

Folha de Informação n.º

d. d. CARTA n.º 5/4988-ARIST em 30/12/91 (a) ARIÓVALDO FRANCISCO DE SOUZA Auxiliar d. J. Administração

Tecnólogo Dúcio
Proseguir

24 Dez 91

[Signature]

RENATO SATRIANO
Chefe da Seção Técnica
Proj. 31

Proj 31
Sr. Chefe da Seção Técnica

Dando prosseguimento ao presente, elaboramos o estudo de faixa sanitária na planta de fl. n.º 24, o qual submetemos a apreciação.

30/DEZ/91

[Signature]

ACACIO PELAGUIN
Mecânico - Proj. 31

29
51-002/181-93-94

[Signature]
RONALDO LUIZ DE AMORIM
SVR 131

Pro/ 3
Srs/ Diretores

Com o estudo de Faixa Sanitária elaborado pelo Técnico Dácio, à fl. 24, o qual estamos submetendo a apreciação Superior.

02 Jan 92

[Signature]

RENATO SATRIANO
Chefe da Divisão de Engenharia
Proc. 31

Pr
Superintendente

Solicitação de licença quanto ao prosseguimento do presente visando sua aprovação legal.

03/01/92
22.50.011-1

02/01/92
[Signature]
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora
Divisão de Engenharia

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de informação, rubricado sob n.º 29.

Em 14/01/92

(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Reg. n.º 40257 Proc. 001

N5
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 de proc
n.º 716 de 19 93

Folha de Informação n.º 29

d.º Conto n.º A/N. 10-0578. Carlos Roberto Lima em. 14.1.92. 1.º VICE-PREFEITO
Rep. n.º CARLOS D. SILVA
162517 - Proj. 01

AR-VI
Sr. Administrador Regional

Faz ao tempo decorrido, solicitamos o parecer dessa Regional quanto à proposta de se definir uma faixa de 4.0 m de largura e com o comprimento de aproximadamente 20 m (distância entre a Rua Otávio Quin-
tiano e Vila) destinada a uma faixa "non aedificandi" ou vila sanitária, conforme planta as fls 24 do presente

Marcos Falc
14.1.92
MARCOS FALCI
Engenheiro - Proj. G

AR/VI
Id. Exp. Geral
16/01/92
Recebido Hoje

AR/MG - GAB.
23/01/92
12-86-010-7

30
51-002/181-93-94
DONALDO LUIZ DE ANDRADE
CVP-Q 101

Nº
Vera Rúcia Santos de Souza
Assessoria. A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Forma nº 19 de pros.
nº 796 de 19 93

Folha de informação nº 30

da Carta nº 100516 - Carlos Roberto Lima em 20/04/92 (a) 118

À SOP.
Sr. Supervisor

Geno Paulo Barbieri
Oficial de Administração Geral - I
AF/51/SPE

Nada temos a expor quanto a proposta de definir-se uma faixa de 400m no local destinada a "faixa non aedificand", conforme traçado junto a planta de fls 24. Pois a mesma destina-se apenas ao escoamento de águas pluviais.

[Signature]
Eng. Manoel Medeiros
SOP. N.º 57.

31
61-002/181-93-94

EDUARDO DE ANDRADE
181

P R O O J

Sr. Superintendente:

Com a informação supra, para prosseguimento.

27/abril/92

[Signature]
Manoel Ferreira de Lencas
Supervisor de Obras Públicas
ANIST

Ns
Dona Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

61-0011
28/04/92
22.50.011-1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 20 de 20
de proc. 196 de 19 93

Folha de Informação nº 33

a carta s/n.º /88 Sr. Carlos R.L. Ol. em 22 / 04 / 93 (n.º)

TANIA R. L. OLIVEIRA
Of. A. 1000

INF.: 0840/93 - PROJ

REF.: Carta s/nº/88 - Sr. Carlos R. L. Oliveira

ASS.: Faixa Sanitária

LOC.: Rua Otavio Quintiliano - Santana

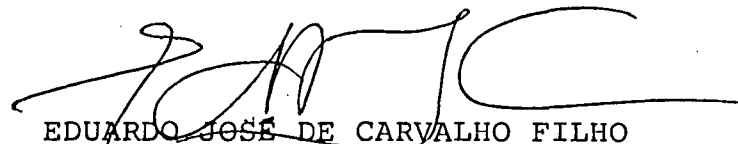
AR-ST - G

Sr. Administrador

34
81-002/181-93-94
EDUARDO LUIZ DE ANDRADE
CVPQ 101

Encaminhamos a apreciação de V.Sa. o estudo de faixa sanitária elaborado na planta de fls 24, solicitando manifestação quanto ao real interesse do proposto e oportunidade de prosseguimento do presente face ao prazo decorrido desde a inicial.

22 / Abril / 93



EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
SUPERINTENDENTE DE PROJETOS VIÁRIOS

Vim
JRKF/trch

26 ABR 1993
RECEBIDO FOME

AR / 1
GAI
26/4/93
RECEBIDO FOME

Nº
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

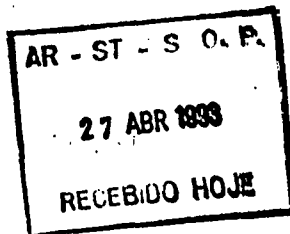
AR/ST/SOP
Sr. Supervisor

Para exame e manifestação, face à cota de 22.4.93.

S.P., 26.04.93

Engº José Roberto Generoso
ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTANA TUCURUVI

AMF/sac



AR/ST/UON

Eng. Medina:

Para análise e manifestação de V.Sa.

30/04/93

Supervisor de Obras Públicas - Subst.

16 SOP
Sr. Supervisor

Reiteramos nossa informação de fls. 30

06/5/93

[Signature]
Engº Vera Lúcia Santos de Souza

Nº
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

Juntado....., nesta data....., documento..... e folha de
informação rubricado.. sob n.º 34.....

Em. 07.05.93..

(a).....

Outro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	22	de proc.
n.º	796	de 19 93

Folha de informação n.º 34

a Carta n.º 5/n.º/88 Sr. Carlos R.L. Ol 07 / 05 / 93 em (a)

Santa Maria dos Montes
643.779.200
ARIST

AR/ST/GAB

Sr. Administrador:

Solicitamos prosseguir com envio deste a PROJ, tendo em vista que reinteramos cota de fls 30.

07/05/93

Eng.º Paulo Bronstein
Supervisor de Obras Públicas - Subat.
ARIST

AR / ST / EXP.
GABINETE
10/5/93
RECEBIDO HOJE

35
51-002/181-93-94
Ronald
RONALDO LUIZ DE ANDRADE
SVP-0 101

Ne
Dora Lúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.

REF.: carta s/nº de 10/05/88, do Sr. Carlos R.L. Oliveira

Interessado: o mesmo

Assunto: Faixa sanitária da R. Otávio Quintiliano - SANTANA

Informação nº 070/93-AR/ST/GAB

PROJ

Sr. Diretor

Em atenção à cota de 22.04.93, vimos informar a V.Sa. que está ^{PR}tem interesse na execução da faixa sanitária da Rua Otávio Quintiliano e, assim sendo, retornamos o presente solicitando prosseguir.

11/05/93

Engº José Roberto Generoso
ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTANA-TUCURUVI

hmpsa.

PROJ-001

13/05/93

22.50.011-1

Dea Lúcia Santos de Souza
Assessoria A. T. L.

Entado....., nesta data.....documento.....folha de informação,

rubricado.....sob nº 035

Em 13/05/93

(a).....

MÁRIA J. SOUZA
Ol. Adm. Geral I - Proj. 001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 24 de proc.
n.º 796 de 19 93

Folha de Informação n.º 035

d. a Carta.....n.º S/Nº / 88...Carlos R. Lima...em 13.../...05.../93... (a).....

MARIA Z. SOUZA
Of. Adm. Geral I - P. 1

INF: nº 1083/93

REF: carta s/nº/ 88 - Carlos Roberto Lima deOliveira

LOC: Rua Otavio Quintiliano - Santana

ASS: Faixa de terreno

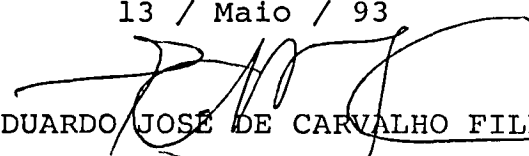
P R O J - 3

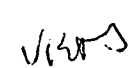
Sr. Diretor

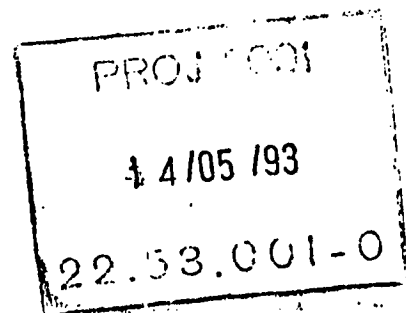
36
51-002/181-93-94
RONALDO LIMA DE ANDRADE
SUP-0101

Face aos elementos contidos no presente e pela manifestação favorável da AR - ST de fls 34v. aprovo o estudo de faixa sanitária contido na planta de fls 24 e autorizo o preparo do necessário projeto de lei.

13 / Maio / 93


EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários


JRKF/mjs.



Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

P003 31

Clufier

Folha n.º	25	de prod.
n.º	796	de 19 93

Para prosseguimento conforme
autorização do Sr. Superintendente
de Projetos Viários.

14/05/93

Roberto Henrique Fasano

ROBERTO HENRIQUE FASANO
Dir. Div. Técnica - Proj. 3

Tecnólogo Acácio (99)

14/05/93

Clementina M. Pasquale Cortese

CLEMENTINA M. PASQUALE CORTESE
Chefe de Seção Técnica - Proj. 31

Desenhista Maria do Carmo

Solicitamos elaborar planta final de desenho
conforme estudo contido na planta de fl. nº 24.

25/05/93

Acácio Peláquin
ACÁCIO PELÁQUIN
Tecnólogo - Proj. 31

Tecnólogo Acácio

Atendido.

15/06/93

Quimara

CHIEF

Proj. 31

Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 26 de proc.
n.º 996 de 19 93

Folha de informação n.º 45

d. o Processo n.º 51-002.181-93*94

em 02/09/93 (a) Clayp

ENCARREGADO DE
PROJ. 001

Informação n.º 310/93-Proj.31

Processo n.º 51-002.181-93*94

Interessado : Sr. Carlos Roberto Lima de Oliveira

Local : Rua Otávio Quintiliano (MOC 7I-EI)

Assunto : Faixa sanitária

P R O J

Sr. Superintendente

Atendendo a determinação de V.Sa. à fl. n.º 035, estamos encaminhando o Projeto de Lei referente aos estudos de faixa sanitária desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação.

Estamos anexando ao presente 04 (quatro) có -
pias do projeto, planta n.º 26.730-F.717, a respectiva Minuta
de Lei e Exposição de Motivos.

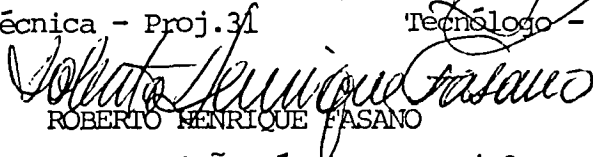
01 / 09 / 93


CLEMENTINA MONTEIRO PASQUALE CORTESE

Chefe de Seção Técnica - Proj.31

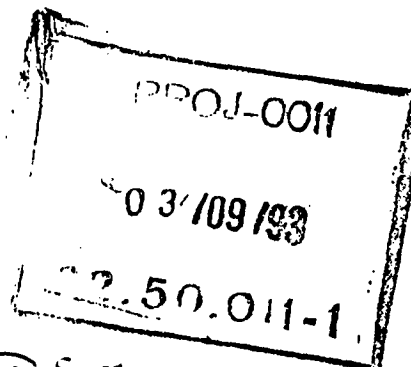

ACACIO PELAGIANI

Tecnólogo - Proj.31


ROBERTO HENRIQUE FASANO

Diretor de Divisão Técnica - Proj.3

AP/.tp.



Ns
Ora Lúcia Santos de Souza
Assessoria A: T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	27	de proc.
n.º	776	de 19 93

Folha de informação nº 46 -

o Processo nº 51.002.181-93*94

03

09

93

(a) *Simone*

SIMONE M. C. DE OLIVEIRA

OF. DE ADM. GERAL

PROJ-001

INF: 2083/93

REF: Proc.nº51.002.181-93*94

LOC: R.Otávio Quintiliano-Tucuruví

ASS: Faixa Sanitária

SVP-G

Sr.Secretário

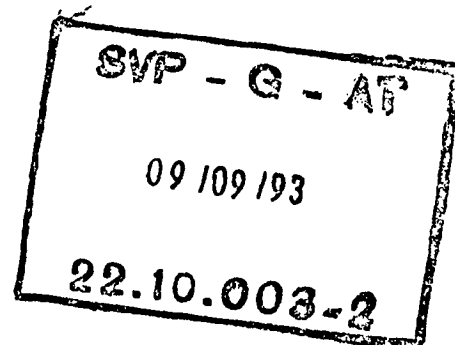
Submetemos à elevada aprovação de V.Excia.o projeto de faixa de terreno entre a R.Otávio Quintiliano e a Viela sem denominação consubstanciada nas plantas de fls.38/41, Minuta de Lei de fls.42/43 e Exposição de Motivos de fls.44.

Consideramos o presente em condições de ser encaminhado à SGM-ATL para o preparo de mensagem à Egrêgia Câmara Municipal, assunto esse que V.Exia. melhor poderá deliberar.

03 / setembro / 93

EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO
Superintendente de Projetos Viários

JRKF/smco



Ns
Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	28	de proc.
n.º	796	de 19 93

Folha de informação nº 48

do processo nº 51-002.181-93-94 em 10/09/93 (a)

Ref.: Processo nº 51-002.181-93*94

Loc.: Rua Otávio Quintiliano

Ass.: Faixa Sanitária

INF. 1.413/AT/93

SENHOR PREFEITO

Contém o presente, estudo de traçado de faixa sanitária entre a Rua Otávio Quintiliano e a viela sem denominação, no Distrito do Tucuruvi, com largura de 4,00m e extensão aproximada de 24,00m.

Visa essa medida possibilitar a drenagem das águas superficiais, por escoamento ao longo da faixa projetada, evitando a ocorrência de inundações locais.

As plantas referentes ao plano encontram-se a fls.38 a 43, a minuta do projeto de lei a fls. 42/43 e a exposição de motivos a fls. 44.

Endossa esta Pasta a propositura de PROJ, e a submete à elevada consideração de V.Exa. Se aprovada, estará o presente em condições de ser encaminhado a SGM-ATL para o preparo da correspondente mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

10/09/93

REYNALDO EMYGDIO DE BARROS
Secretário de Vias Públicas

DMAW/XM/wtpf

PREF. GAB



21/09/93



11-10-001-0

Vera Lúcia Santos de Souza
Assessora A. T. L.

SG 1 - Assessoria Técnica

Enviada: 21.09.93

Sigla: 270993



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....29.....

796 93 11 11 93 do processo nº.....de 19...../...../.....(a).....Condição

Sr. Assessor Chefe:
Sobre o assunto nada consta.

em 11.11.93

MARIA CAROLINA MOTA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

11/11/93

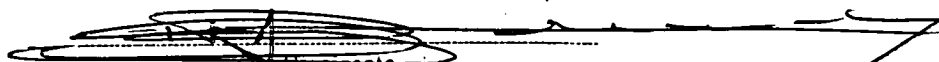
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11 às 12 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

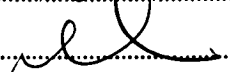
em 12 de Novembro de 19. 93


Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 30

Em 29.11.93

(a).....




Câmara Municipal de

PARECER
1895/93

Folha no	30	de	pro
Nº	196	de	93
O	funcionário		Sa

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 796/93.

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa o presente projeto de lei que objetiva aprovação de traçado de faixa de terreno destinado à abertura de viela sanitária ou instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no Distrito do Tucuruvi, com largura de 4,00 metros de extensão aproximada de 24,00 metros.

O projeto está devidamente instruído com a planta do local.

O art. 3º da proposição dispõe que, para os fins do melhoramento pretendido, os imóveis atingidos pelo traçado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

A matéria não óbices de ordem legal, estando amparada nos arts. 37, § 2º, IV, e art. 70, IV, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/11/93.

DIÁRIO OFICIAL
01 / 12 / 1993
página 49 coluna 2ª
conferido: 

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01 / 12 / 93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 1/12/93 as _____ h.

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/21/23

PRESIDENTE



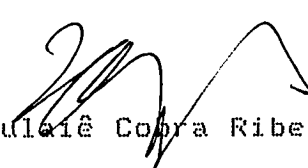
Câmara Municipal de São Paulo

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente

Folha n.º	31	do Proc
N.º	756	de 19
O Funcionário	8	

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/02/94


Ver. Zuleide Copra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0020/94

N.º 756 de 19 97
O Funcionário

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 796/93.

De autoria do Executivo, o presente Projeto de Lei aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no distrito de Tucuruvi.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou Parecer de nº 1895/93 dando pela legalidade, como consta às fls. nº 30.

A faixa de terreno será destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", com largura de 4 metros por 24 metros de extensão, aproximadamente.

A referida viela possibilitará a drenagem das águas superficiais e evitará a ocorrência de inundações frequentes no local, segundo exposição de motivos.

Diante do exposto nada temos a opor à matéria. Favorável, portanto, é o nosso Parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em, 9/02/94

- Presidente

- Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 25 / 2 / 1994
página 47 coluna 3ª
conferido: A

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 29 / 2 / 94

LUIZ FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 28/02/94 18:00 h.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

no nome Vereluz
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
28 / 02 / 93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 09103/94 e folha de informação, n.º 10



PARECER
0164/94

Municipal de São Paulo

Folha n.º 33 do proc.
n.º 01-796 de 19 93
o funcionário

**/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 796/93**

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, dispõe sobre a aprovação de traçado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, destinada à abertura de viela sanitária ou a instituição de servidão "non ædificandi", com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 24,00 metros. Os imóveis atingidos pelo traçado serão declarados de utilidade pública.

Segundo a exposição de motivos, a implantação do melhoramento, amparada por estudos pela Superintendência de Projetos Viários - PROJ., da Secretaria Municipal de Vias Públicas - SVP, faz-se necessária para permitir a drenagem das águas superficiais e evitar a ocorrência de inundações, freqüentes no local.

Esta Comissão nada tem a opor, porquanto as despesas decorrentes do projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 8 de março de 1994.

Presidente -

Relator -

[Handwritten signatures]
Josefina

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 09 / 03 / 1994
pagina 40 columna 19
Conferido: [Signature]

Em: 09/03/94

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

The above information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be distributed outside your organization. It is not to be used for any purpose other than the one for which it was furnished. It is not to be used for any purpose other than the one for which it was furnished. It is not to be used for any purpose other than the one for which it was furnished.



Folha n.º 34 do proc. n.º 756 de 1953

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PL N.º 796/13"

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1180 SESSÃO ☐ ORDINÁRIA
☒ EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE junho DE 1953

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ INDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEROP	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	Sergio Rosa	X			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDIVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENEGHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOME	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIH MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 51 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

"VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO PC N° 756/53 "

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: _____

1190

SESSÃO

☐

ORDINÁRIA

☐

EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM

27 DE

junho

DE 1953

Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE- SE	Nº	VEREADORES	VOTOU SIM	VOTOU NÃO	ABSTEVE SE
1	ADRIANO DIOGO	X			29	ITALO CARDOSO	X		
2	ALBERTO CALVO	X			30	JOOJI HATO	X		
3	ALDAIZA SPOSATI	X			31	JOSÉ ÍNDIO F. NASCIMENTO	X		
4	ALEX FREUA NETTO	X			32	JOSÉ MENTOR	X		
5	ALMIR GUIMARÃES	X			33	JOSÉ VIVIANI FERRAZ	X		
6	ANA MARTINS	X			34	LÍDIA CORREA			
7	ANTONIO DE PAIVA MONTEIRO P	X			35	MANOEL SALA	X		
8	ARCHIBALDO ZANCRA	X			36	MARCOS CINTRA	X		
9	ARNALDO DE ABREU MADEIRA	X			37	MARCOS MENDONÇA	X		
10	Sergio Rosa	X			38	MARIO DIAS	X		
11	AURÉLIO NOMURA	X			39	MARIO NODA	X		
12	Alberto Hiar	X			40	MAURÍCIO FARIA	X		
13	BRASIL VITA	X			41	MIGUEL COLASUONNO	X		
14	BRUNO FÉDER	X			42	MURILLO ANTUNES ALVES	X		
15	CHICO WHITAKER	X			43	NELO RODOLFO	X		
16	COSME LOPES	X			44	ODILON GUEDES	X		
17	Edson Simões	X			45	OSVALDO GIANNOTTI	X		
18	DARCIO ARRUDA	X			46	OSVALDO SANCHES	X		
19	DEVANIR RIBEIRO	X			47	PAULO KOBAYASHI	X		
20	EDER JOFRE	X			48	ROBERTO TRÍPOLI LICENÇA			
21	EDVALDO ESTIMA	X			49	José Eduardo M. Cardoso			
22	EMÍLIO MENECHINI	X			50	USHITARO KAMIA	X		
23	FARIA LIMA	X			51	VICENTE VISCOMI	X		
24	GILBERTO KASSAB	X			52	VITAL NOLASCO	X		
25	GILBERTO NASCIMENTO	X			53	WADIM MUTRAN	X		
26	GUILHERME GIANETTI	X			54	ZENAS PIRES	X		
27	HANNA GHARIB	X			55	ZULAIÉ COBRA RIBEIRO	X		
28	HENRIQUE PACHECO	X							

Votaram "SIM": 51 Srs Vereadores

Votaram "NÃO": _____ Srs Vereadores

ABSTIVERAM-SE: _____ Srs Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, publicado como folha nº

36

do processo nº 796 de 1973 22 6 54

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O presente Projeto foi aprovado em 2a. discussão, na 119 a. Sessão Extraordinária de 2216154, estando em condições de ser remetido à sanção.

2216154

LUIZ APÉLIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG.3
Em 19/07/74
No 1630 horas

Sr. Paulo.

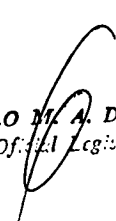
Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica e uma via da planta nº 26.730-F-717 (fls. 04); preparar Carta de Lei e Registro.

23/06/94
mo
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1ª

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

29/06/94


PAULO M. A. DE PAULA
Oficial Legislativo

SEGUE m, juntado 5, nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 5.31-43
Em 09/06/94



Câmara Municipal de

Folha nº.	37	de	proc.
n.º	São Paulo		

São Paulo, 29 de junho de 1994.

DT7-LEG3
OFICIO N.300302/94

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 22 de junho do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 796/93 de autoria desse Executivo - aprovando traçado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

MIGUEL COLASUONNO

Presidente

Anexo: uma via da planta nº 26.730-F-717.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 22 DE JUNHO DE 1994. Cópia extraída de fls. nºs 2/3 do Processo nº 001079693.

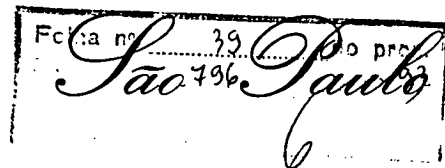
(PROJETO DE LEI Nº 796/93). Aprova tracado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a viaa sem denominação, no distrito do Tucuruvi, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.730-F-717, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado tracado de faixa de terreno destinada à abertura de viaa sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Otávio Quintiliano até a viaa sem denominação, no distrito do Tucuruvi, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 24,00 metros. Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viaa sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a

DT7-LEG3
OFICIO N.300302/94





Câmara Municipal de



construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura. Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública. Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **PAULO M. A. DE PAULA** *Oficial Legislativo* Oficial Legislativo padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 46 e datilografei. Eu, **MARCOS ANTONIO LEONIDAS** *Assistente de Chefia Técnica* Assistente de Chefia Técnica padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 23 de junho de 1994. Chefe

da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos **ANGELA BORDIN ANDREONI** *Chefe de Seção Técnica II* Visto, **LEILA LOPES MACHADO** *Diretor Téc. de Departamento* do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de

São Paulo. -
aa) Miguel Colasuonno; Jooji Hato; Mario Noda; Guilherme Giannetti; Viviani Ferraz



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 40 do Proc. 1456

LEI Nº

DE

DE

DE 19

Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.730-F-717, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 24,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	ul.	d.	proc.
n.º	736		

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 27 de junho de 1994.

O Presidente,

pmap



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº, 42	do proc.
n.º 796	de 1393

São Paulo, 29 de junho de 1994.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300302 de 29.06.94, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 796/93 de autoria desse Executivo.

ANEXO: planta nº 26.730-F-717

Recebi
30/06/94

LEONARDO FERNANDES FACONTO
SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

42

Papel para informação, rubricado como folha nº..... 43

do processo nº 796 de 19 33, 05, 08, 94 (a) 6

LEI Nº 11.561, DE 8 DE JULHO DE 1994

Aprova traçado de faixa de terreno desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são coferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 22 de junho de 1994, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº 26.730-F-717, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado traçado de faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária ou à instituição de servidão "non aedificandi", desde a Rua Otávio Quintiliano até a viela sem denominação, no distrito do Tucuruvi, com largura de 4,00 metros e extensão aproximada de 24,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de julho de 1994, 4419 da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

REYNALDO EMYGDIU DE BARROS, Secretário de Vias Públicas

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 8 de julho de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 09 / 07 / 19 94

pagina 1ª coluna 3ª

Conferido:

Ao DT. 94

Para arquivar.

08/08/94
ho

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Obs. Desenhada a FM. nº 4

Moacir Molina

Moacir Molina
Auxiliar de Secretária I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 112 fls.

Arquivo em 08.08.94

O Func.º *[assinatura]*

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica I

SEGU E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)